***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2022***

***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022***

***Registro de preços***

***DATA: 31 de maio de 2022***

***CREDENCIAMENTO: 09:30 horas***

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG**, inscrita no CNPJ nº 18.244.301/0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo **Prefeito Municipal ECIO CARVALHO REZENDE**, por meio do **Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO**, atendendo a solicitação DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizarão Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.° 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

**1 – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente processo licitatório **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DIETA ENTERAL E LEITES, SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG,** conforme o termo de referência em anexo, bem como quantitativo enviado na solicitação de compra elaborada pela secretaria municipal de saúde.

**2 – ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**3- DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas:

FICHA 842 – 02.014.001.10.306.1005.2.155.3.3.90.32.00- Fontes 102, 154 e 159;

**5. DAS REGRAS GERAIS PARA SESSAO DE JULGAMENTO:**

**5.1**- O credenciamento, a entrega dos envelopes e o julgamento das propostas das propostas ocorrerá no dia **31 DE MAIO DE 2022 AS 09 HORAS E 30 MINUTOS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da prefeitura municipal de Luminárias constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro e a equipe de apoio.

**5.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer ao local da licitação após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.**

**6. DO CREDENCIAMENTO:**

6.1- Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2- O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial**.** Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor

recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3-Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório**,** o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

6.11- Na fase de credenciamento, o licitante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social da empresa, ou cópia simples mediante a apresentação do original para devida conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

**7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1- Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2022<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022<br>**ENVELOPE Nº. 1** – PROPOSTA DE PREÇOS<br>PROPONENTE: |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2022<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022<br>**ENVELOPE Nº. 2** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO<br>PROPONENTE: |

7.2- No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.

7.3- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem suaanálise.

7.4- Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

7.5- Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. 7.5-

7.6- Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

7.7- OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE

VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

7.8- O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

7.9- Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.10- Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.11- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e suas alterações.

7.12- Fica dispensada conforme Lei 13.726/2018 a exigência de:

(...) "I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;" (...)

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

8.1- Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**) e marca do produto cotado.

8.2- A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).

8.3- O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital. **8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR 8.4- PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).**

**8.5-JUNTAMETE COM O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS, A PROPONENTE DEVERÁ ENTREGAR AO PREGOEIRO UM PREN DRIVE CONTENDO TODA A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO SER RESPEITANDO O CONTANTE DO ITEM ANTERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE ITEM NÃO COTADO.**

**9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

9.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com a o valor médio Constante do termo de referencia do instrumento convocatório.

9.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço unitário por item**.

**9.3-.** Será desclassificada a proposta de preços que:

a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

c) Apresentar preço inexeqüível, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente nestecertame.

d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

**10. DOS LANCES VERBAIS:**

10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário. Em seguida, serão

selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3. Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

10.4. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelolicitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá -la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

**11. DA HABILITAÇAO**

11.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:** (Lei 8.666/93, art. 28)

a) - cédula de identidade;

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;

c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Alvará sanitário da empresa.

REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93

a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

| OUTRAS DECLARAÇÕES: |
|---|

a) Anexo II.

11.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

11.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

11.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

11.5-A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.

11.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

11.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

12.1- Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligencias da ata da sessão de julgamento.

12.2- Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

12.3- Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

13.1- Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três diasúteis.

13.2- Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

13.3- Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

13.4- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

**14. DA ADJUDICAÇÃO:**

14.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

14.2. Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

**15. DA HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da assessoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

15.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

**16-. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A vigência do contrato será de 12 meses, não podendo ser prorrogado.

16.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

16.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta do contrato, que é parte integrante desteEdital.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial**,** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

17.2.Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital**.**

17.3.O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

17.4.O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

17.5.A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

17.6.A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

17.7.A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

17.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro**,** com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

**17.9** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Declarações;

c) Anexo III – Proposta de Preços

d) Anexo IV - Credenciamento;

d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;

e) Anexo VI- Minuta do Contrato

**18- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 18 de maio de 2022.

Glener Lorans da Silva
Carvalho Pregoeiro Municipal

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo de Licitação Nº 028/2022**

**Pregão N.º 08/2021**

**Registro de preços**

**I- OBJETO:**

Constitui objeto do presente processo licitatório para **o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, dieta enteral e leites, sob prescrição médica para atender pacientes do município de Luminárias/MG,** conforme tabela abaixo:

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Marca | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1000 | UN | **00000139115- DIETA ENTERAL FORMULADA PARA ESTADO DE INTOLE** *Dieta enteral formulada para estado de intolerancia anormal a glicose. Nutricao completa e especializada para recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional e de adequado controle glicemico. Isenta de gluten, colesterol e lactose. Embalagem 1000ml . MARCA DE REFERENCIA: Nutri Diabetic* | | 68,4800 | 68.480,0000 |
| 2 | 1000 | UN | **00000140917- FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL** *Fórmula padrão para nutrição enteral/oral, normocalórica, normoproteica, com formulação de 1,2 kcal/ml, 100% proteína isolada de soja. Isento de lactose e sacarose. Embalagem Tetra Pack de 1000ml. Referencia: Isosource Soya ou similar desde que atenda integralmente ao descrito. MARCA DE REFERÊNCIA:Isosource soya Nestle* | | 76,1900 | 76.190,0000 |
| 3 | 1000 | UN | **00000140918- FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL** *Fórmula padrão para nutrição enteral/oral, hipercalórica, normoproteica, para auxiliar pacientes com necessidades energéticas elevadas ou restrição de volume, com formulação de 1,5 kcal/ml, proteínas animais em maior porção, afim de aumentar a biodisponibilidade proteica, com baixo teor de gorduras saturadas, acrescido de TCM. Isento de lactose e sacarose. Embalagem Tetra Pack de 1000ml. Referencia: Isosource 1.5 ou similar desde que atenda integralmente ao descrito* | | 79,5700 | 79.570,0000 |
| 4 | 100 | UN | **00000139119- FORMULA ANTI REGURGITACAO PARA LACTENTES, DES** *Formula anti regurgitacao para lactentes, desde o nascimento com sintomas de regurticao e/ou regluxo gastresofagico. Embalagem 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil AR / Nan EspessAR* | | 32,1700 | 3.217,0000 |
| 5 | 100 | UN | **00000139120- FORMULA ANTI REGURGITACAO PARA LACTENTES 800G** *Formula anti regurgitacao para lactentes, desde o nascimento com sintomas de regurticao e/ou regluxo gastresofagico. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil AR / Nan EspessAR* | | 58,2100 | 5.821,0000 |
| 6 | 100 | UN | **00000139121- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. 0 a 6 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etaria de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Nan Confor 1/ Aptamil* | | 45,4100 | 4.541,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *Premium 1* | | | |
| 7 | 200 | UN | **00000139122- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA 800G** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. 0 a 6 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etaria de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil Premium 1* | | 45,4100 | 9.082,0000 |
| 8 | 100 | UN | **00000139123- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA 400G** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. 0 a 6 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etária de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 400g. MARCA DE REFERÊNCIA: Nan Confor 2/ Aptamil Premium 2* | | 25,3200 | 2.532,0000 |
| 9 | 100 | UN | **00000139124- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA 800G** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. 0 a 6 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etaria de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil Premium 2* | | 50,8800 | 5.088,0000 |
| 10 | 200 | UN | **00000139125- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA C F 8** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. A partir dos 10 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etaria superior a 10 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Nan Confor 3/ Aptanutri Premium 3* | | 39,9600 | 7.992,0000 |
| 11 | 100 | UN | **00000139126- FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO ENRIQUECIDA C400** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro- 6 a 12 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Embalagem 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Nestogeno 2 / Milupa 2 / Enfamil 2* | | 28,2700 | 2.827,0000 |
| 12 | 200 | UN | **00000139127- FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO ENRIQUECIDA C800** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro- 6 a 12 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Nestogeno 2 / Milupa 2 / Enfamil 2* | | 40,1900 | 8.038,0000 |
| 13 | 100 | UN | **00000139128- FORMULA INFANTIL DE SE. ENRIQUECIDA C800** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro para criancas de 6 a 12 meses sem lactose. Formula infantil a base de proteina isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Para faixa etaria de 6 a 12 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteinas lacteas. Lata de 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Isomil, Nan Soja, Aptamil Proexpert soja 2* | | 42,5000 | 4.250,0000 |
| 14 | 100 | UN | **00000139129- FORMULA INFANTIL DE SEG. ENRIQUECIDA C400** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro para criancas de 0 a 6 meses sem lactose. Formula infantil a base de proteina isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Para faixa etaria de 6 a 12 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteinas lacteas. Lata de 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil soja Proexpert 1* | | 48,1500 | 4.815,0000 |
| 15 | 200 | UN | **00000139130- FORMULA INFANTIL DE SE.ENRIQ. COM400** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro- 0 a 6meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado* | | 21,3800 | 4.276,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Embalagem 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Nestogeno 1 / Milupa 1 / Enfamil 1* | | | |
| 16 | 100 | UN | **00000139131- COMPOSTOS LACTEO PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS.** *Compostos lacteo para crianças de 1 a 5 anos. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento de crianças . Embalagem 800g. MARCA DE REFERÊNCIA: Milnutri, Nestonutri* | | 104,6700 | 10.467,0000 |
| 17 | 100 | UN | **00000139132- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, A BASE DE PR 400** *Formula infantil de partida, a base de proteinas lacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipidica composta por LCPUFAs e acido palmitico. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 . 400gr* | | 59,8500 | 5.985,0000 |
| 18 | 100 | UN | **00000139133- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE PRO 800** *Formula infantil de partida, a base de proteinas lacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipidica composta por LCPUFAs e acido palmitico. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 . 800gr* | | 111,6700 | 11.167,0000 |
| 19 | 100 | UN | **00000139134- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE PRO 800** *Formula infantil de partida, a base de proteinas lacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipidica composta por LCPUFAs e acido palmitico. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 2 . 800gr* | | 94,4500 | 9.445,0000 |
| 20 | 100 | UN | **00000139135- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEG 400** *Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com proteina parcialmente hidrolisada do soro do leite. Destinado a criancas saudaveis com manifestacoes gastrointestinais, e choro excessivo. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROEXPERT ACTIVE. 400gr* | | 100,0000 | 10.000,0000 |
| 21 | 100 | UN | **00000139136- FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGU 800** *Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Destinado a criancas saudaveis com manifestacoes gastrointestinais, e choro excessivo. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROEXPERT ACTIVE. 800gr* | | 170,9600 | 17.096,0000 |
| 22 | 100 | UN | **00000139137- FORMULA INFANTIL DE TRANSICAO PARA PART. 400** *Formula infantil de transicao para partida, a base de proteinas lacteas, indicado para alimentacao de recem nascidos prematuros. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROEXPERTPRE TRANSITION . 400 gr* | | 98,7900 | 9.879,0000 |
| 23 | 100 | UN | **00000139139- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGU 800** *Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianca de primeira infancia destinada a necessidades especificas com restricao a lactose. Nao contem gluten, nao contem lactose. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SL PROEXPERT . 800 gr* | | 47,0800 | 4.708,0000 |
| 24 | 100 | UN | **00000139140- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEG 400** *Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia, para prevencao de alergias alimentares de lactentes com historico familiar de doenca alergica. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL HA PROEXPERT . 400gr* | | 44,2800 | 4.428,0000 |
| 25 | 100 | UN | **00000139141- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGU 800** *Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia, para prevencao de alergias alimentares de lactentes com historico familiar de doenca alergica. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL HA* | | 80,4100 | 8.041,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *PROEXPERT . 800gr* | | | |
| 26 | 100 | UN | **00000139142- COMPOSTO LACTEO COM PREBIOTICOS MAIS 24 VITAM** *Composto lacteo com prebioticos mais 24 vitaminas e minerais, menor teor de gordura e sodio e quantidade balanceada de acucar. Formulado para criancas entra 12 a 24 meses de idade, ajudando a atingir as recomendacoes diarias de DHA preconizadas por algumas das principais organizacoes mundiais de nutricao, como FAO, ANSES e EFSA. . MARCA DE REFERENCIA: ENFAGROW* | | 74,7800 | 7.478,0000 |
| 27 | 100 | UN | **00000139143- DIETA NUTRICIONAL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS 400** *Dieta nutricional a base de ácidos graxos ARA e DHA, nucleotídeos e TCN. Formula infantil com proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactise, ás necessidades de criança desde o nascimento. Com nucleotídeos, adicionada (ARA e DHA), alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Com estudos científicos comprovando sua eficaz. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI 400G* | | 121,9200 | 12.192,0000 |
| 28 | 100 | UN | **00000139144- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGU 400** *Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia, destinada a necessidades dietoterapicas especificas com 1kcal/ml. Formula polimerica, hipercalorica e nutricionalmente completa. . MARCA DE REFERENCIA: INFATRINI 400g* | | 129,8200 | 12.982,0000 |
| 29 | 1000 | UN | **00000139145- DIETA ENTERAL NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO C** *Dieta enteral Normocalorico e Hiperproteico com adicao de fibras. . MARCA DE REFERENCIA: Fresubin 1.2 HP Fibre -* | | 63,5900 | 63.590,0000 |
| **Total:** | **6900** | | | | **2.004,3600** | **474.177,0000** |

**II- VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO**

2.1-O valor estimado para a compra dos itens acima especificados é de R$474.177,00 (quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e setenovecentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

**III- DA PROPOSTA**

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

b) As quantidades solicitadas;

c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela acima, bem como valor global daproposta.

d) Marca do produto cotado

**IV-DO PRAZO PARA ENTREGA**

4.1-A entrega do objeto deverá ser feita em 5 (cinco) dias corridos, mediante a entrega de nota fiscal dos produtos fornecidos diretamente na secretaria municipal de saúde do município de Luminárias.

**V- DO PAGAMENTO**

5.1-o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento da nota fiscal apresentada pelo fornecedor;

5-2- Em caso de atraso no pagamento, a empresa fornecedora deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone (35) 32261816.

**VI- DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

6.1 – A presente licitação para aquisição dos produtos descritos na tabela acima se justifica pela necessidade de alguns pacientes de manterem uma dieta alimentar recomendada segundo prescrição médica.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 18 de maio de 2022.

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de saúde

Glener Lorans da Silva Carvalho

Pregoeiro Municipal

**ANEXO II DECLARAÇÕES**

**Processo de Licitação Nº 065/2022**

**Pregão N.º 028/2022**

A empresa_____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° _____, com sede na (rua/av./praça) _____, n.°_____, _____(bairro), na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.°_____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**DECLARA**, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

**DECLARA,** também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

_____

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO III CREDENCIAMENTO**

**Processo de Licitação Nº 065/2022**

**Pregão N.º 028/2022**

A empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.° _____, com sede na rua/av. _____, n.°_____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____, _____(cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e CPF/MF n.°_____para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

**Local/Data:**

_____

**Nome da empresa**

**representante**

**Carimbo da empresa:**

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

**(apresentar fora dos envelopes)**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 065/2022**

**Pregão: 028/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente processo licitatório para **o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, dieta enteral e leites, sob prescrição médica para atender pacientes do município de Luminárias/MG,** conforme tabela abaixo:

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Marca | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1000 | UN | **00000139115- DIETA ENTERAL FORMULADA PARA ESTADO DE INTOLE** *Dieta enteral formulada para estado de intolerancia anormal a glicose. Nutricao completa e especializada para recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional e de adequado controle glicemico. Isenta de gluten, colesterol e lactose. Embalagem 1000ml . MARCA DE REFERENCIA: Nutri Diabetic* | | | |
| 2 | 1000 | UN | **00000140917- FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL** *Fórmula padrão para nutrição enteral/oral, normocalórica, normoproteica, com formulação de 1,2 kcal/ml, 100% proteína isolada de soja. Isento de lactose e sacarose. Embalagem Tetra Pack de 1000ml. Referencia: Isosource Soya ou similar desde que atenda integralmente ao descrito. MARCA DE REFERÊNCIA:Isosource soya Nestle* | | | |
| 3 | 1000 | UN | **00000140918- FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL** *Fórmula padrão para nutrição enteral/oral, hipercalórica, normoproteica, para auxiliar pacientes com necessidades energéticas elevadas ou restrição de volume, com formulação de 1,5 kcal/ml, proteínas animais em maior porção, afim de aumentar a biodisponibilidade proteica, com baixo teor de gorduras saturadas, acrescido de TCM. Isento de lactose e sacarose. Embalagem Tetra Pack de 1000ml. Referencia: Isosource 1.5 ou similar desde que atenda integralmente ao descrito* | | | |
| 4 | 100 | UN | **00000139119- FORMULA ANTI REGURGITACAO PARA LACTENTES, DES** *Formula anti regurgitacao para lactentes, desde o nascimento com sintomas de regurticao e/ou regluxo gastresofagico. Embalagem 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil AR / Nan EspessAR* | | | |
| 5 | 100 | UN | **00000139120- FORMULA ANTI REGURGITACAO PARA LACTENTES 800G** *Formula anti regurgitacao para lactentes, desde o nascimento com sintomas de regurticao e/ou regluxo gastresofagico. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil AR / Nan EspessAR* | | | |
| 6 | 100 | UN | **00000139121- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. 0 a 6 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etaria de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Nan Confor 1/ Aptamil Premium 1* | | | |
| 7 | 200 | UN | **00000139122- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA 800G** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. 0 a 6* | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etaria de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil Premium 1* | | | |
| 8 | 100 | UN | **00000139123- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA 400G** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. 0 a 6 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etária de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 400g. MARCA DE REFERÊNCIA: Nan Confor 2/ Aptamil Premium 2* | | | |
| 9 | 100 | UN | **00000139124- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA 800G** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. 0 a 6 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etaria de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil Premium 2* | | | |
| 10 | 200 | UN | **00000139125- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA C F 8** *Formula infantil de partida enriquecida com ferro. A partir dos 10 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etaria superior a 10 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes. Com DHA/ARA e nucleotidios. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Nan Confor 3/ Aptanutri Premium 3* | | | |
| 11 | 100 | UN | **00000139126- FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO ENRIQUECIDA C400** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro- 6 a 12 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Embalagem 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Nestogeno 2 / Milupa 2 / Enfamil 2* | | | |
| 12 | 200 | UN | **00000139127- FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO ENRIQUECIDA C800** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro- 6 a 12 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Embalagem 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Nestogeno 2 / Milupa 2 / Enfamil 2* | | | |
| 13 | 100 | UN | **00000139128- FORMULA INFANTIL DE SE. ENRIQUECIDA C800** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro para criancas de 6 a 12 meses sem lactose. Formula infantil a base de proteina isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Para faixa etaria de 6 a 12 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteinas lacteas. Lata de 800g. . MARCA DE REFERENCIA: Isomil, Nan Soja, Aptamil Proexpert soja 2* | | | |
| 14 | 100 | UN | **00000139129- FORMULA INFANTIL DE SEG. ENRIQUECIDA C400** *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro para criancas de 0 a 6 meses sem lactose. Formula infantil a base de proteina isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Para faixa etaria de 6 a 12 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteinas lacteas. Lata de 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Aptamil soja Proexpert 1* | | | |
| 15 | 200 | UN | **00000139130- FORMULA INFANTIL DE SE.ENRIQ. COM400** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *Formula infantil de segmento enriquecida com ferro- 0 a 6meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Embalagem 400g. . MARCA DE REFERENCIA: Nestogeno 1 / Milupa 1 / Enfamil 1* | | | |
| 16 | 100 | UN | **00000139131- COMPOSTOS LACTEO PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS.** *Compostos lacteo para crianças de 1 a 5 anos. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento de crianças . Embalagem 800g. MARCA DE REFERÊNCIA: Milnutri, Nestonutri* | | | |
| 17 | 100 | UN | **00000139132- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, A BASE DE PR 400** *Formula infantil de partida, a base de proteinas lacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipidica composta por LCPUFAs e acido palmitico. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 . 400gr* | | | |
| 18 | 100 | UN | **00000139133- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE PRO 800** *Formula infantil de partida, a base de proteinas lacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipidica composta por LCPUFAs e acido palmitico. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 . 800gr* | | | |
| 19 | 100 | UN | **00000139134- FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE PRO 800** *Formula infantil de partida, a base de proteinas lacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipidica composta por LCPUFAs e acido palmitico. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 2 . 800gr* | | | |
| 20 | 100 | UN | **00000139135- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEG 400** *Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com proteina parcialmente hidrolisada do soro do leite. Destinado a criancas saudaveis com manifestacoes gastrointestinais, e choro excessivo. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROEXPERT ACTIVE. 400gr* | | | |
| 21 | 100 | UN | **00000139136- FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGU 800** *Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Destinado a criancas saudaveis com manifestacoes gastrointestinais, e choro excessivo. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROEXPERT ACTIVE. 800gr* | | | |
| 22 | 100 | UN | **00000139137- FORMULA INFANTIL DE TRANSICAO PARA PART. 400** *Formula infantil de transicao para partida, a base de proteinas lacteas, indicado para alimentacao de recem nascidos prematuros. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROEXPERTPRE TRANSITION . 400 gr* | | | |
| 23 | 100 | UN | **00000139139- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGU 800** *Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianca de primeira infancia destinada a necessidades especificas com restricao a lactose. Nao contem gluten, nao contem lactose. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SL PROEXPERT . 800 gr* | | | |
| 24 | 100 | UN | **00000139140- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEG 400** *Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia, para prevencao de alergias alimentares de lactentes com historico familiar de doenca alergica. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL HA PROEXPERT . 400gr* | | | |
| 25 | 100 | UN | **00000139141- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **DE SEGU 800**<br>*Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia, para prevencao de alergias alimentares de lactentes com historico familiar de doenca alergica. . MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL HA PROEXPERT . 800gr* | | | |
| 26 | 100 | UN | **00000139142- COMPOSTO LACTEO COM PREBIOTICOS MAIS 24 VITAM**<br>*Composto lacteo com prebioticos mais 24 vitaminas e minerais, menor teor de gordura e sodio e quantidade balanceada de acucar. Formulado para criancas entra 12 a 24 meses de idade, ajudando a atingir as recomendacoes diarias de DHA preconizadas por algumas das principais organizacoes mundiais de nutricao, como FAO, ANSES e EFSA. . MARCA DE REFERENCIA: ENFAGROW* | | | |
| 27 | 100 | UN | **00000139143- DIETA NUTRICIONAL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS 400**<br>*Dieta nutricional a base de ácidos graxos ARA e DHA, nucleotídeos e TCN. Formula infantil com proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactise, ás necessidades de criança desde o nascimento. Com nucleotídeos, adicionada (ARA e DHA), alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Com estudos científicos comprovando sua eficaz. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI 400G* | | | |
| 28 | 100 | UN | **00000139144- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGU 400**<br>*Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia, destinada a necessidades dietoterapicas especificas com 1kcal/ml. Formula polimerica, hipercalorica e nutricionalmente completa. . MARCA DE REFERENCIA: INFATRINI 400g* | | | |
| 29 | 1000 | UN | **00000139145- DIETA ENTERAL NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO C**<br>*Dieta enteral Normocalorico e Hiperproteico com adicao de fibras. . MARCA DE REFERENCIA: Fresubin 1.2 HP Fibre -* | | | |
| **Total:** | **6900** | | | | | |

Prazo de validade da proposta:_____meses (prazo mínimo: 60 (sessenta) dias.

**TOTAL GERAL POR EXTENSO:**

**DECLARO** que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

**DECLARO** estar em pleno acordo com o edital.

**Local/Data:**

_____

**Nome da empresa representante**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**Processo de Licitação Nº**

**065/2022 Pregão N.º**

**028/2022**

A empresa_____ , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.° _____, com sede na rua/avenida/praça _____,n.º_____, _____(bairro), na cidade de_____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.° _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração. Local e data.

**Local/Data:**

_____

**Nome da empresa representante**

**(Apresentar Fora dos Envelopes na fase de credenciamento)**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022**

**Processo de Licitação Nº**

**065/2022 Pregão N.º 028/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:**

**CONTRATANTE-** Município de Luminárias**,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuario, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG.

**CONTRATADA**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:** Constitui objeto do presente processo licitatório para **o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, dieta enteral e leites, sob prescrição médica para atender pacientes do município de Luminárias/MG,** conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR**

3.1 - O Valor da presente contratação é de____(_____) .

3.2-Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão os vigentes deste contrato, somente podendo ser reajustados por meio de termo aditivo com justificativa apresentada pela empresa fornecedora do aumento do preço de mercado.

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1- Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o envio das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes; 4.2- O objeto do presente ajuste será fornecido de forma parcelada, mediante requisições elaboradas pelo Setor de Compras, na medida da necessidade dos pacientes que necessitam dos produtos objeto desta aquisição.

4.3- O Contratante poderá efetuar a requisição por meio digital, constituindo prova de envio da referida requisição, o comprovante de correspondência digital com aviso de recebimento de e-mail;

4.4- **A DETENTORA OBRIGA-SE A ENTREGAR OS PRODUTOS COM VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. NA HIPÓTESE DE ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DESTA CONDIÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA DETENTORA E PREVIAMENTE AVALIADA PELO SETOR REQUISITANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PODERÁ EXCEPCIONALMENTE ADMITIR A ENTREGA, OBRIGANDO-SE O FORNECEDOR A PROCEDER A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO, À VISTA DA INVIABILIDADE DE UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE VALIDADE;**

4.5- o prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da ordem de fornecimento;

**CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- São obrigações da **CONTRATADA:**

5.1.1- Garantir à CONTRATANTE a qualidade nos produtos fornecidos à Administração Municipal**, conforme especificações do termo de referência.**

5.1.2- Responder civil, penal e administrativamente por quaisquer danos e prejuízos causados à Administração;
5.1.3- Manter seus dados cadastrais junto ao **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** devidamente atualizados, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.

5.1.4- Notificar o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** de qualquer modificação essencial de sua pessoa jurídica, inclusive da respectiva representação legal, mesmo em caráter transitório ou eventual, e, notadamente, de qualquer alteração relevante no seu Contrato Social ou Ato Constitutivo.
5.1.5- Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar ao **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**, sempre que este julgar necessário, as comprovações dessa regularidade, reservando-se ao o direito de recusar ou sustar a prestação de serviços fora das normas estabelecidas.
5.1.6-Fica expressamente proibida a subcontratação do fornecimento decorrente do presente contrato, sob pena das penalidades previstas na legislação de regência;

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**
**6.1-**São obrigações do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**:
**6.1.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal ao setor de compras da prefeitura de Luminárias;

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**
7.1- Compete a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização da execução do presente ajuste, podendo, em caso de atraso no fornecimento,exigir que a CONTRATADA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;
7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a CONTRATADA;

**CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS**
8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;
8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;
8.3 –Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.
8.4- Para processar o pagamento, a CONTRATADA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.
8.4.1- Nas hipóteses em que a CONTRATADA deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;
8.4.2- As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
**8.5-** Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à CONTRATADA, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

**CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a seguinte rubrica:

FICHA 842 – 02.014.001.10.306.1005.2.155.3.3.90.32.00- Fontes 102, 154 e 159;

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:**

10.1- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de_____de__de 2022 e como termo final a data de_____de_____de 2023, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

10.2- A vigência desse contrato poderá ser prorrogada por meio de termo aditivo devidamente justificado, nos termos da lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal; 11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,

11.1.3 Por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

12.1- As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA.**

12.2- Ficam assegurados à **CONTRATADA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

12.3- Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;

b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **CONTRATADA**;

c) rescisão.

12.4- A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

12.5- O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

12.6- Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA,** o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

13.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente ajuste**.**

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em___de_____de 2022.

**Ecio Carvalho Rezende**
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

Testemunha 1 Testemunha 2

| | |
|---|---|
| | |
| CPF: | CPF: |